



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0778/2013, de 05 de junho de 2013

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 34/2013 – CCDI, que solicita prorrogação de prazo para que a comissão designada através da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0512/2013, de 06 de maio de 2013, conclua seus trabalhos,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 60/2013-DCAT, que solicita providências acerca da conduta de docente,


CONSIDERANDO o que determina o artigo 68, inciso VII, do Regimento Geral da UFERSA;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para que a comissão designada através da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0512/2013, de 06 de maio de 2013, composta pelos servidores docentes **Rafael Lamera Cabral, João Matheus França Bezerra e Inês Xavier Martins** (titulares) e **Leonardo Fernandes França** (Suplente), para que sob a presidência do primeiro, conclua os trabalhos referentes à instauração de sindicância, com objetivo de apurar denúncia acerca da conduta de docente, conforme Memorando Eletrônico N.º 60/2013 - DCAT.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos da Comissão, conforme recomenda o artigo 145 da Lei 8.112/90, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir desta data.


Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em exercício

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

05/06/13


Sarah Raquel C. de Oliveira Almeida
Chefe de Gabinete Substituta